

RETIFICA O EDITAL Nº 02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1ª RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de São Paulo torna pública a Retificação do Edital de Abertura nº 02, publicado em 30 de outubro de 2023 no Diário Oficial da União, conforme as alterações a seguir:

1. Na seção 8, ONDE SE LÊ:

8.1.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três) por área de conhecimento.

8.5 A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras e deverá ser confirmada por comissão de identificação racial especialmente instituída para tal fim.

LEIA-SE:

8.1.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três).

8.5 A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras e deverá ser confirmada por comissão de identificação racial especialmente instituída para tal fim, nos termos do Ato nº 1.453/19 da CMSP.

2. Na seção 10, ONDE SE LÊ:

10.12.3 O candidato que, além de ter atendido aos subitens 10.12 até 10.12.2, esteja na lista entre os mais bem classificados, incluídos os empatados na última posição, e respeitada a proporção conforme tabelas a seguir:

LEIA-SE:

10.12.3 O candidato que, além de ter atendido ao item 10.12 até 10.12.2, esteja na lista entre os mais bem classificados, incluídos os empatados na última posição, e respeitada a proporção conforme tabelas a seguir:

3. Na seção 12, ONDE SE LÊ:

12.9.2 Os candidatos afetados por eventuais atrasos na aplicação das provas ou interrupções deverão permanecer no local de prova. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem do

tempo para realização da prova será interrompida.

LEIA-SE:

12.9.2 Os candidatos afetados por eventuais atrasos na aplicação das provas ou interrupções deverão permanecer no local de prova. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem do tempo para realização da prova será suspensa.

4. Nos itens 2.1, 9.2, 9.3, 11.2, 11.3, 11.4, 11.7, 11.9, 11.10, 11.10.3, 11.14, 11.16, 11.17, 11.18, 11.19, 11.20, 12.14, 17.2 e 18.2, **ONDE SE LÊ “Discursiva” LEIA-SE “Dissertativa”**.

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados.

24 de novembro de 2023